DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 2541BE2380DE4

PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI
AV. JOAQUIM CASTELO BRANCO, 337
41522244/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 513 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.416

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$935.300,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 935.300,00

02 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

93	28.843.0003.2670.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	ENCARGO COM AMORTIZAÇÕES E JUROS DA DIVIDA INTE PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	130.000,00 F.R.: 1 500 00
24	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	230.000,00 F.R.: 1 500 00
70	04.122.0005.2040.0000 4.4.90.51.00 706 999 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência Especial da União Não se aplica	49.000,00 F.R.: 1 706 05

02 02 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

267	12.361.0008.2203.0000 3.3.90.30.00 543 999 000	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUN MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 543 01
268	12.361.0008.2203.0000 3.3.90.30.00 546 999 000	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUN MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 546 01
275	12.361.0008.2203.0000 3.3.90.39.00 543 999 000	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica	300,00 F.R.: 1 543 01
283	12.365.0008.1201.0000 4.4.90.51.00 542 999 000	CONSTR. AMPL. E RECUP. DE UNIDADES ESCOLARES - 3 OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	60.000,00 F.R.: 1 542 01

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI
AV. JOAQUIM CASTELO BRANCO, 337
41522244/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 513 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.416

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

352	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.04.00 500 300 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	50.000,00 F.R.: 1 500 00
353	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.04.00 600 999 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica	150.000,00 F.R.: 1 600 02
402	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.48.00 500 300 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	1.000,00 F.R.: 1 500 00
472	10.301.0020.2686.0000 3.1.90.04.00 605 999 000	Complementação ao Piso Salarial da Enfermagem CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 605 02

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

532	08.243.0013.2140.0000 3.3.90.30.00 660 999 000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE PROT. A CRIANÇA E AO ADO MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 660 04
534	08.243.0013.2140.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE PROT. A CRIANÇA E AO ADO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	135.000,00 F.R.: 1 660 04
559	08.244.0013.2150.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 00
560	08.244.0013.2150.0000 3.1.90.04.00 660 999 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 660 04

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI
AV. JOAQUIM CASTELO BRANCO, 337
41522244/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 513 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.416

02 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

34	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

134	12.361.0008.2202.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-435.300,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 02 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

248	12.361.0008.2201.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	GESTÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-400.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01

-935.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA ROSA DO PIAUI, 02 de FEVEREIRO de 2026

PREFEITO MUNICIPAL

ID: D9E31383CCB34

PREFEITURA DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
NOVOS CAMINHOS, NOVAS CONQUISTAS

Secretaria Municipal de
Administração, Planejamento e Finanças - SEAPFIN

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 14.133/21, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando que não se constata, na ausência da publicação do Extrato de Contrato do Anexo I, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado e contratado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao Extrato de Contrato nº 004A/2026, da Inexigibilidade nº 003A/2026, que consta do Anexo I deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 14.133/21, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Santa Rosa do Piauí – PI, 05 de maio de 2026.

Marlon Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI
CNPJ: **41.522.244/0001-11**
Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro, - 64.518-000 - Santa Rosa do Piauí
santarosadopiaui.pi.gov.br - gabinete@santarosadopiaui.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
NOVOS CAMINHOS, NOVAS CONQUISTAS

Secretaria Municipal de
Administração, Planejamento e Finanças - SEAPFIN

ANEXO I

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 004A/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003A/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, III, alínea "c", Lei Federal 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO, ABRANGENDO APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, INTERVENÇÕES PARA RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS, ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS, ACOMPANHAMENTO DOS REFERENCIAIS CURRICULARES, MONITORAMENTO DO CENSO ESCOLAR, REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES INTERNAS, SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí-PI.
CONTRATADO: EDSON JOSUE VIEIRA DE SÁ – ME
CNPJ: 30.105.110/0001-89
VALOR MENSAL: R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município e outras fontes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI
CNPJ: **41.522.244/0001-11**
Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro, - 64.518-000 - Santa Rosa do Piauí
santarosadopiaui.pi.gov.br - gabinete@santarosadopiaui.pi.gov.br

COLÔNIA DO GURGUEIA
PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA/PI

CNPJ 41.522.350/0001-03

NERLANDES DA COSTA SILVA
Agente de contratação
Credenciante

CLEYTON DA SILVA RIBEIRO
CPF: 017.103.193-80
Credenciado

ID: 0D4268B9A7464

COLÔNIA DO GURGUEIA
PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

1

SÉTIMA ATA DO CREDENCIAMENTO 003/2026
CREDENCIAMENTO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2026
TERMO CREDENCIAMENTO - CONTRATO N.º 030/2026 – €

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Colônia do Gurguéia/PI, situada na Av. JK, 2650, bairro centro, de Colônia do Gurguéia/PI, reuniram-se os membros da CPL para recebimento, análise e deliberação das propostas apresentadas no âmbito do Credenciamento n.º 003/2026, instaurado por meio do Processo Administrativo n.º 032/2026, com fundamento no instrumento convocatório regularmente publicado, cujo objeto consiste na contratação de interessados para a prestação de serviços de frete, transporte de cargas e transporte de passageiros, mediante utilização de veículos adequados e devidamente regularizados, em atendimento às demandas da administração municipal.

Conforme previsto no edital, as propostas foram recebidas de forma presencial nesta Comissão no dia 27 de março de 2026, tendo sido protocoladas e analisadas quanto à conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Após análise documental e técnica, constataram-se plenamente atendidos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no edital pelas seguintes empresas, ora declaradas habilitadas para participação no certame e aptas à formalização do respectivo Termo de Credenciamento:

1- CLEYTON DA SILVA RIBEIRO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 017.103.193-80, residente e domiciliado à Rua Francisco Ferreira, n.º 2064, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 64885-000, Colônia do Gurgueia/PI;

Fica consignado que novos pedidos de credenciamento que venham a ser apresentados após esta fase inicial deverão aguardar a finalização da rotatividade do ciclo determinado nesta ata inaugural. Após o encerramento do referido ciclo, será publicada nova lista contendo os credenciados subsequentes, observada a ordem cronológica de ingresso dos pedidos e a regularidade da documentação apresentada.

Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser publicada nos meios oficiais de divulgação do Município.

Colônia do Gurguéia/PI, 05 de maio de 2026.

ID: 51D79BF4777F4

COLÔNIA DO GURGUEIA
PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
TERMO CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 030/2026 - 6

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.350/0001-03, com sede na Avenida JK, 2650, CEP 64.885-000, COLÔNIA DO GURGUÉIA/PI
CONTRATADA: CLEYTON DA SILVA RIBEIRO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 017.103.193-80, residente e domiciliado à Rua Manoel Marques Soares, n.º 2064, bairro Anchieta, CEP: 64885-000, Colônia do Gurgueia/PI;
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21/ DECRETO Nº 11.878
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, TRANSPORTE DE CARGAS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ADEQUADOS E DEVIDAMENTE REGULARIZADOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO O VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DEMANDA E CONFORME A EFETIVA ENTREGA DO OBJETO DESTE CONTRATO.
DATA: 05 DE MAIO DE 2026.

Lisiane Franco Rocha Araújo
Prefeita Municipal